

## PREFEITURA ENTREGA OBRAS DE REFORMA DO CRAS DE JACONÉ



CRAS de Jacone é responsável pelo referenciamento de mais de 6 mil moradores

A Prefeitura de Saquarema reinaugurou, na última terça-feira, 21 de maio, a nova sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Jacone. O equipamento foi entregue à população do bairro, convidada pelas redes sociais da Prefeitura, em cerimônia realizada a partir das 17h30, na Rua 22, Lote 16, Quadra 2.229, endereço da nova unidade.

Porta de entrada para a assistência social e localizado, prioritariamente, em áreas de maior vulnerabilidade social, o CRAS oferece diversos serviços com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e com a comunidade.

A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, tornando-se uma referência para a população e para os serviços setoriais.

A unidade revitalizada, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Os cidadãos também receberão orientação sobre os benefí-

cios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e nos municípios. Haverá atendimentos às famílias e indivíduos em situação de grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

“Este novo CRAS foi reformado e ganhou nova estrutura com acessibilidade. Agora, a população terá um local com mais conforto e qualidade nos serviços. Com a ampliação desta unidade assistencial, aumentaremos a capacidade de atendimento e a cobertura social em nossa cidade, para atender melhor o cidadão. Atualmente, 6.000 referenciados estão sob a responsabilidade do CRAS de Jacone que também atende aos bairros de Coqueiral, Barra Nova e Boqueirão”, informou a Prefeita Manoela Peres.

O CRAS de Jacone recebeu o nome de Rita de Cássia de Mattos Guerra Mello e funciona de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

### VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

### Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

### Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

### Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

### Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

### Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

### Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

### Secretário Municipal de Governo

Hailson Alves Ramalho (interino)

### Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

### Secretária Municipal da Mulher

Larissa da Silva Azeredo

### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

### Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES

Nilmar Epaminondas da Silva

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

### Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Thais Oliveira de Sousa Amorim

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

### Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

### Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

### Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Thallis Martinelli dos Santos

### Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Celio Ricardo de Almeida Pereira  
(interino)

### Secretário Municipal dos Direitos dos Animais

Kaio Luiz da Silva Ferreira

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
IPRES.....	09



## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 2.571 DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022 e a Lei nº 2.276 de 24 de agosto de 2022 para autorizar que o estudante matriculado em curso de medicina veterinária, beneficiado pela Bolsa-Permanência ou pelo Auxílio Universitário, receba o dobro do valor da bolsa ou do auxílio de que tratam as respectivas Leis.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso V no art. 1º da Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

*Art. 1º* .....

*V- estudante matriculado em curso de medicina veterinária: o dobro do valor da bolsa de que trata o inciso I.*

**Art. 2º** Fica acrescido o inciso V no art. 1º da Lei nº 2.276 de 24 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

*Art. 1º* .....

*V- estudante matriculado em curso de medicina veterinária: o dobro do valor do auxílio de que trata o inciso I.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### DECRETO Nº 2.794 DE 21 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 18.373.600,00 (dezoito milhões, trezentos e setenta e três mil e seiscentos reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Transportes e Serviços Públicos, dos Direitos dos Animais e no Fundo Municipal do Idoso no valor total de R\$ 18.373.600,00 (dezoito milhões, trezentos e setenta e três mil e seiscentos reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Saquarema, 21 de maio de 2024.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

ANEXO ÚNICO					
QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1391	25.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.30.10.00.00	170401	2.000,00	-
1393	25.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.99.00.00	170401	93.000,00	-
1405	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	170401	15.000,00	-
1411	25.001.04.122.0042.1.105	3.3.90.39.21.00.00	170401	42.000,00	-
511	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.06.00.00	150001	2.000.000,00	-
510	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.05.00.00	150001	2.000.000,00	-
508	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.13.02.00.00	150001	2.000.000,00	-
684	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.90.04.06.00.00	150001	1.000.000,00	-
611	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.90.11.01.00.00	150001	3.000.000,00	-
546	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.39.06.00.00	155000	5.600,00	-
482	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	157300	7.750.000,00	-
1224	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.30.10.00.00	170401	500.000,00	-
380	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.39.06.00.00	170401	6.000,00	-
394	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.39.10.00.00	170401	20.000,00	-
1403	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.32.99.00.00	170401	-	92.000,00
501	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.01.00.00	150001	-	10.000.000,00
531	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.36.15.00.00	155000	-	5.600,00
485	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	157300	-	7.750.000,00
1240	18.001.15.452.0033.2.079	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	500.000,00
371	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.39.43.00.00	170401	-	6.000,00
381	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.39.43.00.00	170401	-	20.000,00
TOTAL:				18.373.600,00	18.373.600,00

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023

O Presidente da CPL do Município de Saquarema, comunica aos interessados a continuidade do certame com a divulgação do resultado de habilitação da concorrência pública nº 019/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa qualificada, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de construção da Escola Municipal localizada na Rua Maestro Macário Duarte, nº 687, Boqueirão, no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 5.843/2023.

**Tipo de Licitação:** Concorrência Pública.

**Data da Licitação:** 29/05/2024.

**Horário:** Às 11 horas.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

**Telefone:** (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Samuel Aranda Neto

Presidente da CPL.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

**Processo Administrativo nº 6.972/2024.**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** PRMusic Produções Artísticas LTDA – CNPJ nº 20.908.217/0001-01.

**Objeto:** Contratação do show musical do artista Paulo Ricardo, para o evento Moto Rock 2024, que irá realizar-se no dia 24 de maio de 2024, às 23:00h, na Praça do Coração – Centro – Saquarema/RJ, com duração mínima de 75 (setenta e cinco) minutos.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 23.695.0036.1.066;

ND 3.3.90.39.39.00;





Fonte 170401.

**Data da Assinatura:** 22 de maio de 2024.  
Thallis Martinelli dos Santos  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 6.972/2024.  
Contrato nº 068/2024.**

**Objeto:** Contratação de show musical com o artista Paulo Ricardo, para o evento Moto Rock 2024, que irá realizar-se no dia 24 de maio de 2024, as 23:00h, na Praça do Coração – Centro –Saquarema/RJ, com duração mínima de 75 (setenta e cinco) minutos.

1 – Termo de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art.117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2 – Ficam designados os servidores Alan Dione Oliveira da Silva – matrícula nº 876585, para exercer a função de gestor, Marcelo Lucas Rocha do Nascimento – matrícula nº 960709, para exercer a função de fiscal técnico, e Elaine da Costa Carneiro, matrícula nº 959618, para exercer a função de fiscal administrativo, do referido contrato.

3 - Compete ao gestor e fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 22 de maio de 2024.

Thallis Martinelli dos Santos  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2022

**Processo Administrativo nº 3.041/2022.**

**Referência:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessida-

des da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Porto & Porto Locação de Automóveis LTDA ME - CNPJ nº 08.189.056/0001-48.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 031/2022 nos termos previstos em sua cláusula sexta, do contrato firmado entre as partes em 15/06/2022.

**Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/06/2024 e terminando em 14/06/2025.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 1.327.011,60 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, onze reais e sessenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 10.122.0014.2.124;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 163500.

**Data da Assinatura:** 21 de maio de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

**Processo Administrativo nº 17.998/2023**

**Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 029/2023 – Pregão Presencial nº 041/2023 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Assistência Social.

**Contratada:** Alfa Car Serviços de Manutenção e Comércio de Peças Automotivas LTDA - CNPJ nº 47.317.448/0001-05.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em mecânica de veículos leves, médios e pesados, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais ou genuínos nos veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 281.150,00 (duzentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 08.244.0014.2.081;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401.

**Data da Assinatura:** 13 de maio de 2024.  
Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 17.998/2023  
Contrato nº 006/2024.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em mecânica de veículos leves, médios e pesados, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais ou genuínos nos veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Luiz Cláudio dos Santos Bastos – matrícula nº 960275-3, para exercer a função de fiscal como titular e Luis Phyllype da Costa Lima – matrícula nº 960698-4, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 13 de maio de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 120/2023

**Processo Administrativo nº 866/2023.**

**Referência:** Aquisição de um conjunto de materiais promocionais personalizados com suas devidas artes institucionais, que serão distribuídos como brindes pela

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, junto ao seu público de interesse, em eventos dentro e fora do Município, com o intuito de promover a cidade de Saquarema/RJ e seus atrativos turísticos como um todo, fomentando a indústria do turismo local.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** JLS Comércio, Serviços, Consultoria e Marketing LTDA – CNPJ nº 44.913.997/0001-46.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do contrato firmado entre as partes em 25/05/2023.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 265.847,80 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

**Valor do Contrato com Acréscimo:** R\$ 1.331.618,80 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 23.695.0036.2.147;

ND 3.3.90.32.99.00;

Fonte 170401.

**Data da Assinatura:** 20 de maio de 2024.

Thallis Martinelli dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EDITAL Nº 005/2024

Dispõe sobre o processo de escolha de projetos educacionais ou práticas pedagógicas inovadoras da Semana Municipal da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 2.232, de 20 de abril de 2022, que criou a Gratificação de Incentivo ao Desempenho da Escola (GIDE).

**A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia** no uso de suas atribuições legais, declara abertas as inscrições de Projetos Educacionais ou Práticas Pedagógicas Inovadoras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Saquarema, com fins de premiação aos cinco melhores Projetos Educacionais ou Práticas Pedagógicas Inovadoras a serem desenvolvidos pelas unidades escolares públicas municipais na Semana Municipal da Educação, instituída pela Lei Municipal nº 2.232, de 20 de abril de 2022, e regulamentada pelo Decreto nº 2.306, de 09 de maio de 2022.

O presente edital define as instruções de participação conforme seguem abaixo:

#### 1. DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS OU PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SUAS FINALIDADES

##### 1.1. Objetivo do Concurso:

1.1.1. Identificar e promover projetos e práticas educativas que adotem Metodologias Ativas, visando à promoção de um ambiente de aprendizagem mais dinâmico e participativo, alinhado aos princípios do estudante protagonista preconizados pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.1.1.2. Nesse contexto, a literatura infantojuvenil de Roseana Murray é reconhecida como uma ferramenta pedagógica capaz de promover uma abordagem transdisciplinar, especialmente relevante

para a exploração dos Temas Contemporâneos Transversais da BNCC.

1.1.2. Dos Critérios para Submissão de Projetos:

1.1.2.1. Os projetos submetidos deverão estar em total consonância com os objetivos e metas estabelecidos nos Planos de Metas das unidades escolares, assegurando-se da coerência com as diretrizes educacionais locais e nacionais.

1.1.2.2. É imprescindível que tais projetos incorporem o acervo público literário de Roseana Murray como elemento integrador e catalisador das práticas pedagógicas inovadoras, fomentando, dessa forma, a interdisciplinaridade e a contextualização dos conteúdos abordados.

1.1.2.3. A implantação de práticas alinhadas aos Temas Contemporâneos Transversais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) constitui requisito fundamental para a submissão dos projetos.

1.1.2.4. Os projetos devem não apenas abordar, mas também estimular de forma proativa e eficaz iniciativas alinhadas aos seis grupos dos Temas Contemporâneos Transversais da BNCC. Tais iniciativas devem ser concebidas como instrumentos catalisadores para a integração dos valores e princípios subjacentes a esses temas, objetivando instigar uma reflexão crítica e uma ação propositiva entre os discentes.

1.1.2.5. Ademais, os projetos submetidos devem disseminar iniciativas relacionadas aos seis grupos dos Temas Contemporâneos Transversais da BNCC, ampliando seu impacto e relevância no contexto educacional.

1.1.2.5.1 GRUPO 1 - SAÚDE: contemplando aspectos como Educação Alimentar, Educação Nutricional e Promoção da Saúde;

1.1.2.5.2 GRUPO 2 - ECONOMIA: abrangendo temas como Trabalho, Educação Financeira e Educação Fiscal;

1.1.2.5.3 GRUPO 3 - MEIO AMBIENTE: explorando questões de Educação Ambiental e Educação para o Consumo responsável;

1.1.2.5.4 GRUPO 4 - MULTICULTURALISMO: enfatizando a Diversidade Cultural e a Educação para a Valorização do Multiculturalismo nas diversas matrizes históricas e culturais brasileiras;



1.1.2.5.5 GRUPO 5 - CIDADANIA E CIVISMO: contemplando temas como os Direitos da Criança e do Adolescente, Vida Familiar e Social, Educação para o Trânsito, Educação em Direitos Humanos e Processo de Envelhecimento, bem como o respeito e a valorização do idoso;

1.1.2.5.6 GRUPO 6 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA: explorando a intersecção entre esses dois campos do conhecimento e promovendo uma abordagem crítica e reflexiva sobre sua influência na sociedade contemporânea.

1.2. Ao difundir práticas educativas alinhadas, aspira-se não apenas à transmissão de conhecimentos, mas também ao fomento de uma compreensão mais aprofundada e engajada da realidade social e cultural. Dessa forma, contribui-se para a formação de indivíduos mais conscientes, participativos e socialmente responsáveis.

1.3. Os Projetos poderão ser submetidos independentemente de estarem em fase inicial ou em execução. Todos os estágios de desenvolvimento serão considerados para avaliação.

## 2. DO PRAZO E DA FORMA PARA INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, do dia 03 de junho ao dia 02 de julho de 2024 (horário oficial de Brasília), por meio do formulário, conforme ANEXO I – QUADRO I e encaminhando todas as documentações solicitadas neste edital para o e-mail ([gidesaquarema@smec.saquarema.rj.gov.br](mailto:gidesaquarema@smec.saquarema.rj.gov.br)).

2.2. O participante deverá preencher a ficha de inscrição com todas as informações solicitadas.

2.3. Para apresentação do projeto/prática, o participante, quando da inscrição, deverá especificar e desenvolver a escrita das informações abaixo seguindo criteriosamente a ordem dos itens 2.3.1 ao 2.3.16, conforme o ANEXO I - QUADRO II:

2.3.1. Identificação da unidade escolar;

2.3.2. Autores do projeto/prática / matrículas / CPF;

2.3.3. Título do Projeto Educacional ou Prática Pedagógica;

2.3.4. Temas Contemporâneos Transversais (escolher um tema);

2.3.5. Ferramenta Educacional (literatura de autoria de Roseana Murray - citar

o título)

2.3.6. Objetivos gerais e específicos;

2.3.7. Descrição do projeto;

2.3.8. Metodologia;

2.3.9. Público-alvo;

2.3.10. Desenvolvimento do trabalho;

2.3.11. Plano de Metas da Unidade Escolar

2.3.12. Relevância do projeto/prática em vista ao Plano de Metas da unidade escolar - Citar o(os) indicador(es) trabalhados;

2.3.13. Recursos, instrumentos utilizados e como se dará a replicabilidade do projeto/prática na Rede Municipal de Ensino de Saquarema;

2.3.14. Resultados esperados;

2.3.15. Referências bibliográficas;

2.3.16. Vídeo de apresentação do projeto/prática, com duração 5 (cinco) minutos;

2.3.17. Materiais produzidos como resultado do projeto/prática (imagens, produções textuais, vídeos, etc.) devem ser encaminhados apenas ao e-mail ([gidesaquarema@smec.saquarema.rj.gov.br](mailto:gidesaquarema@smec.saquarema.rj.gov.br)).

2.3.18. É vedado o envio de qualquer material avulso, cartas e documentos alusivos ao tema aos membros da Comissão Julgadora, sob pena de desclassificação da concorrência.

2.4 Apresentar Autorização do uso de imagem - ANEXO II no ato da inscrição. A declaração é individual e cada participante deve preencher a sua autorização, que será encaminhada junto aos demais documentos necessários à inscrição.

2.5 Todos os documentos para inscrição devem ser encaminhados por e-mail em arquivo PDF.

2.5.1 O projeto/prática deverá ser encaminhado em formato PDF separado das outras documentações, não podendo estar compilado com outros arquivos.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser profissional do magistério da Rede Municipal de Ensino de Saquarema, em efetivo exercício, sem lacuna temporal até o término da premiação.

3.2. Os projetos ou práticas poderão ser inscritos por profissionais do magistério vinculados ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SME-

CICT, com atuação efetiva nas Escolas Públicas Municipais de Saquarema.

3.2.1 É vedada a participação dos profissionais do magistério que atuam na SME-CICT.

3.2.2 É proibida a participação dos profissionais do magistério que desempenham funções nas instituições educacionais que integram o corpo funcional das Universidades credenciadas pelo Programa Conexão Universitária.

3.2.3 Caso o profissional do magistério falte no dia da apresentação final será automaticamente desclassificado do processo classificatório.

3.3. Os profissionais do magistério poderão apresentar projetos ou práticas individualmente ou em grupo (máximo de 10 componentes), competindo apenas por 01 (uma) unidade escolar.

3.3.1. Os profissionais do magistério só poderão concorrer com apenas 01 (um) projeto/prática.

3.3.2. A ação e/ou projeto realizado pelo profissional do magistério deverá ser pautado em prática inovadora inédita com perspectiva de implantação nas Escolas Públicas Municipais de Saquarema.

## 4. DAS COMISSÕES

4.1. As Comissões dos Projetos Educacionais ou Práticas Pedagógicas Inovadoras Inéditas serão compostas por profissionais de notório saber na área da Educação;

4.2. A Comissão Avaliadora será dividida da seguinte forma:

4.2.1. Comissão de Triagem de critérios editalícios, composta por 05 (cinco) membros, instituída por meio de Portaria, será responsável por analisar o atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital. Caso o projeto não esteja de acordo com as regras, será desclassificado.

4.2.2. Comissão de Triagem de critérios pedagógicos, composta por 05 (cinco) membros, instituída por Portaria, será responsável por validar o projeto para concorrer ao prêmio.

4.2.3. Comissão Julgadora, composta por 10 (dez) membros convidados, sendo 01 (um) participantes de cada Universidades credenciadas pelo Programa Conexão Universitária: representantes da Universidade de Vassouras, Universidade La Salle, Universidade Anhanguera, Univer-



sidade Estácio de Sá, Universidade Veiga de Almeida e Universidade Unifeso. A composição da Comissão Julgadora também contará com 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) gestor público que atue no âmbito da Educação.

4.2.4. Em caso de ausência de um membro da comissão, os membros reserva-se o direito de encaminhar um suplente para garantir a representatividade e o funcionamento adequado das atividades.

4.2.5. Os componentes da Comissão Avaliadora não poderão ter vínculo efetivo em exercício, com nenhuma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Saquarema.

## 5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS OU PRÁTICAS

5.1. A avaliação e julgamento de projetos ou práticas inscritos considerarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS (Cr)	PONTOS
Cr1. Conformidade com a temática/ Tema Contemporâneo Transversal/ Plano de Metas	0 a 20
Cr2. Criatividade: levar em consideração o tema contemporâneo transversal que se propõe inovação dos métodos. A inovação quanto à resolução de problemas, como intervenção pedagógica para a sociedade.	0 a 20
Cr3. Exportabilidade (ações, estratégias e aplicabilidade).	0 a 20
Cr4. Qualidade em todo projeto/prática apresentado.	0 a 20
Cr5. Impacto (resultados esperados/desempenho do estudante). Considerar impacto imediato e impacto em longo prazo, pensando na lógica de teoria da mudança.	0 a 20

NOTA = 

100 somatório
---------------

5.2. Serão premiados, dentre os projetos/práticas apresentados, os 05 (cinco) melhores classificados, considerando os critérios de avaliação e a nota expedida pela Comissão Julgadora.

5.3. A equipe inscrita deverá ser responsável pela montagem e desmontagem do stand expositor do projeto no dia da etapa final.

## 6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A realização da premiação será paga em caráter especial, em uma única parcela, aos profissionais do magistério das escolas que se destacarem na apresentação de Projetos Educacionais ou Práticas Pedagógicas Inovadoras, como prescrito na Lei nº 2.232, de 20 abril de 2022, capítulo V, Seção III. Art. 15.

6.2. Quadro classificatório:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º Lugar	Será pago cinco vezes o valor sobre o vencimento inicial da carreira para todos os Profissionais envolvidos no projeto.
2º Lugar	Será pago quatro vezes o valor sobre o Vencimento inicial da carreira para todos os Profissionais envolvidos no projeto.
3º Lugar	Será pago três vezes o valor sobre o Vencimento inicial da carreira para todos os Profissionais envolvidos no projeto.
4º Lugar	Será pago duas vezes o valor sobre o Vencimento inicial da carreira para todos os Profissionais envolvidos no projeto.
5º Lugar	Será pago uma vez o valor sobre o Vencimento inicial da carreira para todos os Profissionais envolvidos no projeto.

6.3. A nota final será o somatório das notas atribuídas pelos avaliadores/julgadores.

6.4. Os projetos ou práticas serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.5. No caso de empate de notas finais até a terceira posição de cada categoria, será observada a pontuação inerente ao projeto/prática que tiver obtido a maior nota nos critérios, de acordo com item 5: Cr3, Cr4 e Cr2, tomados um a um nessa ordem, sucessivamente, até a verificação do desempate, o qual será o classificado no posto comparativamente maior.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

7.1. A utilização das informações contidas nos Projetos Educacionais ou nas Práticas Pedagógicas Inovadoras, assim como a aplicabilidade nas unidades, serão geridas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema.

7.2 Cessão de Propriedade Intelectual:

7.2.1 Os participantes do presente edital concordam que qualquer propriedade intelectual criada, desenvolvida ou resultante de projetos/práticas ou atividades realizadas no âmbito deste edital será objeto de cessão para doravante denominada "Cessionária".

7.2.2 A cessão de propriedade intelectual abrange, mas não se limita a direitos autorais, direitos de patente, direitos de marca registrada, direitos de design, segredos comerciais e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual decorrentes do trabalho desenvolvido no âmbito do projeto ou prática.

7.2.3 Os participantes concordam que a cessão de propriedade intelectual é ir-restrita e abrange o mundo todo, sendo concedida de forma exclusiva e definitiva à Cessionária, que terá o direito de utili-

zar, explorar, sublicenciar, comercializar e registrar os direitos de propriedade intelectual, conforme julgar adequado, sem qualquer ônus adicional aos participantes.

7.2.4 A Cessionária poderá realizar adaptações, modificações, traduções, reproduções e qualquer outra forma de utilização da propriedade intelectual cedida, visando à sua melhor exploração e adequação às necessidades do mercado e/ou da sociedade em geral.

7.2.5 Em contrapartida à cessão de propriedade intelectual, os participantes serão reconhecidos como autores ou inventores da obra, de acordo com as disposições legais aplicáveis. A Cessionária se compromete a mencionar corretamente os nomes dos participantes em quaisquer registros, publicações ou divulgações relacionadas ao uso da propriedade intelectual cedida.

7.2.6 Os participantes declaram e garantem que possuem todos os direitos necessários para acesso da propriedade intelectual à Cessionária, e que a propriedade intelectual não viola quaisquer direitos de terceiros.

7.2.7 Caso seja necessário, os participantes se comprometem a fornecer à Cessionária quaisquer documentos, declarações ou informações adicionais que comprovem a titularidade da propriedade intelectual cedida.

7.2.8 Fica estabelecido que a cessão de propriedade intelectual não implica em qualquer responsabilidade adicional da Cessionária em relação aos participantes, incluindo, mas não se limitando, à remuneração financeira adicional, indenizações, royalties ou outros pagamentos.

7.2.9 Em caso de descumprimento dos termos deste item, a Cessionária poderá adotar as medidas legais cabíveis para proteção de seus direitos de propriedade intelectual e busca de eventuais indenizações por danos causados.

7.3 A utilização do uso da imagem dos Profissionais do Magistério segue definição conforme ANEXO II.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Serão desclassificados do processo projetos/práticas plagiados, os quais serão todos submetidos à análise na plataforma antiplágio.

8.2. Os autores dos Projetos Educacio-



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

nais ou Práticas Pedagógicas Inovadoras Inéditas que forem selecionados neste concurso concordam automaticamente em disponibilizá-las, na íntegra e de modo não oneroso à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema/RJ, bem como aos demais partícipes.

8.2.1. Os participantes estão autorizados a publicar e reproduzir os projetos ou as práticas, sem fins comerciais, desde que citada a fonte e autorizados expressamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

8.3. Esclarecimentos e situações não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial da GIDE, designada pela Portaria nº 03 de 18 de maio de 2022. Saquarema, 21 de maio de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### ANEXO I- INSCRIÇÃO (QUADRO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO	
<b>1 - DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	_____
Nome Social:	_____
Nascimento: / / Naturalidade:	_____
Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. [ ] Outro Idade: _____	_____
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data: / /	_____
CPF: _____ Nacionalidade: _____	_____
<b>Endereço Residencial:</b>	
Rua/Av.: _____ nº _____ Comp.: _____	_____
Bairro: _____ CEP: _____	_____
Cidade/UF: _____ Telefone Res. ( ): _____ Telefone Cel. ( ): _____ E-mail: _____	_____
<b>Endereço Profissional:</b>	
Instituição: _____	_____
_____ Cargo: _____	_____
Rua/Av.: _____ nº _____	_____
Bairro: _____ CEP: _____	_____
Cidade/UF: _____ Telefone ( ): _____	_____
<b>2- ESCOLARIDADE</b>	
Graduação:	_____
Curso: _____	_____
Nome da Instituição: _____	_____
Data de Conclusão: / /	_____
<b>Pós-Graduação:</b>	
Especialização: _____	_____
Nome da Instituição: _____	_____
Data de Conclusão: / /	_____
<b>Mestrado:</b>	
Nome da Instituição: _____	_____
Data de Conclusão: / /	_____
<b>Doutorado:</b>	
Nome da Instituição: _____	_____
<b>LINK CURRÍCULO LATTES:</b>	
Data de Conclusão: / /	_____

### ANEXO I- (QUADRO II)

1-Identificação da unidade escolar;
2-Autores do projeto/prática / matrículas / CPF;
3-Título do Projeto Educacional ou Prática Pedagógica;

4-Temas Contemporâneos Transversais (escolher um tema);
5-Ferramenta Educacional (literatura de autoria de Roseana Murray - citar o título)
6-Objetivos gerais e específicos;
7-Descrição do projeto;
8-Metodologia;
9-Público-alvo;
10-Desenvolvimento do trabalho;
11-Plano de Metas da Unidade Escolar
12-Relevância do projeto/prática em vista ao Plano de Metas da unidade escolar. Citar o(s) indicador(es) trabalhado(s)
13-Recursos, instrumentos utilizados e como se dará a replicabilidade do projeto/prática na Rede Municipal de Ensino de Saquarema;
14-Resultados esperados;
15-Referências bibliográficas;
16-Vídeo de apresentação do projeto/prática, com duração 5 (cinco) minutos;
17-Materiais produzidos como resultado do projeto/prática (imagens, produções textuais, vídeos, etc.)

Obs<sup>1</sup>: QUADRO 01 – CADA COMPONENTE DO GRUPO DEVERÁ PREENCHER SEUS DADOS.

Obs<sup>2</sup>: QUADRO 02 – OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO QUADRO II DEVERÃO SER ENCAMINHADOS, APENAS UM POR GRUPO.

### ANEXO II

DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM, APLICABILIDADE DOS PROJETOS EDUCACIONAIS OU PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS E CESSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Av./Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/Rio de Janeiro, autorizo o uso de minha imagem em todo e qualquer material, incluindo imagens de vídeo, fotos e registros dos Projetos Educacionais ou Práticas Pedagógicas Inovadoras, bem como a aplicabilidade destes, a serem utilizados pela Rede Municipal de Ensino de Saquarema, e também a divulgação nos meios de comunicação vinculados aos canais do Município de Saquarema. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, do Projeto Educacional ou Prática Pedagógica Inovadora e, enfaticamente, a cessão de propriedade intelectual, em todo território nacional.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e a aplicabilidade do Projeto Educacional ou Prática Pedagógica Inovadora pela Rede Municipal de Ensino de Saquarema. Não receberei, para tanto, qualquer tipo de remuneração, uma vez que já fui premiado com valor remuneratório em uma única parcela pelo Projeto Educacional ou Prática Inovadora, conforme estabelecido na Lei nº 2.232, de 20 de abril de 2022, capítulo V, Seção III, Artigo 15 ou mesmo que não tenha sido contemplado em nenhuma premiação.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, enfatizando a cessão de propriedade intelectual, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Assinatura \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

CRONOGRAMA - ANO 2024

DATA	AÇÃO
23/05	• PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
29/05	• LANÇAMENTO DO EDITAL

03/06 a 02/07	• PERÍODO DE INSCRIÇÃO
03/07 a 31/07	• 1ª ETAPA DA TRIAGEM – CRITÉRIOS EDITALÍCIOS
02/08	• LISTAGEM PRELIMINAR I
05/08	• *SOLICITAÇÃO DE RECURSOS
09/08	• RESULTADOS DO RECURSOS
12/08	• LISTAGEM PRELIMINAR I OFICIAL
13/08 a 13/09	• 2ª ETAPA DA TRIAGEM – CRITÉRIOS PEDAGÓGICOS
16/09	• LISTAGEM PRELIMINAR II (projetos selecionados para Mostra Pedagógica)
17/09	• * RECURSOS
23/09	• RESULTADOS DO RECURSOS
30/09	• LISTAGEM PRELIMINAR II OFICIAL
18 e 19/10	• ETAPA FINAL - APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

\*Os Recursos devem ser realizados, pelo e-mail [gidesaquarema@smec.saquarema.rj.gov.br](mailto:gidesaquarema@smec.saquarema.rj.gov.br) com a solicitação do esclarecimento em questão, contendo o Título do Projeto e o nome da unidade escolar. O Resultado da solicitação de Recursos também será respondida de forma individual, via e-mail.

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DO 1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR

Nos Termos da Lei Complementar 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde, torna pública a convocação para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 28 de maio do corrente ano, às 15:30 horas, com sistema de transmissão ao vivo (Online), no Plenário da Câmara Municipal, situada à Rua Coronel Madureira, Centro – Saquarema, para apresentação do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do 1º quadrimestre do ano de 2024.

Saquarema, 16 de maio de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde.







## IPRES

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2023

Processo nº 206/2022.

**Contratante:** IPRES.

**Contratada:** Vênus World Comercio de Equipamentos e Material para Escritório LTDA ME -CNPJ nº 05.633420/0001-29.

**Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviços, a partir de 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos de outsourcing de impressão (cópias, digitalizações, impressões, monocromáticas e em cores, disponibilização de impressora, copiadoras, fornecimento de toners e/ou suprimentos e suporte aos respectivos equipamentos), bem como de serviço de manutenção das impressoras e copiadoras, constantes no termo de referência.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 09.122.0028.2.101;

ND 33.90.39.99.00;

Fonte 180200.

**Data da Assinatura:** 02 de março de 2024.

Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente.



maioamarelo

PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ



# COMECE PELA ATENÇÃO

## AGUARDE A SUA VEZ PARA ATRAVESSAR

CNT / SEST SENAT / ITL  
Sistema Transporte

GOL plus

GRINGO

ibp

ifood

Uber

veloe



# TÁ CHEGANDO!



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

ESPORTE  
LAZER  
e  
TURISMO  
SAQUAREMA - RJ










**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**#EU ❤️  
SAQUAREMA**

   /PrefeituradeSaquarema